



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 1043/2021

**Substitui servidora anteriormente designada como
fiscal do Contrato Administrativo nº 051/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Substitui-se a fiscal anteriormente designada como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de serviços prestados. Fica designado o servido **Paulo César Spanevello** matrícula nº 1802, como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 051/2018, oriundo do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 036/2018.

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviços diversos na área de licenciamento ambiental, com carga horária de 20 horas semanais, a serem cumpridas nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou em vistorias na área do município, acompanhados de servidor, ou ainda, excepcionalmente, fora dos limites do Município, a serviço deste em reuniões, visitas técnicas ou outros.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 051/2018, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 051/2018, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 051/2018 e entrega do relatório relativo à execução da mesma.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 24-11-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 24-11-2021 a 09-12-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 24-11-2021

Redigida por: André Luis Suder